SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável-UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas, exceto no tocante a:

a) "Estoques", que por motivo da total obsolescência do sistema de controle existente, deixou de ser utilizado no âmbito da unidade gestora 153038, tendo como conseqüência o não envio do RMA e RMB pelo setor responsável à Divisão de Contabilidade, impossibilitando, portanto, a baixa por consumo e/ou distribuição dos bens.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Salvador, 03 de março de 2008.

Maria Celestina Pinto Nascimento
Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada
CRC 9589 – BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

RELATÓRIO CONTÁBIL

Magnífico Reitor,

Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2007 e em cumprimento ao disposto no Art. 81 combinado com o parágrafo 1º do Art. 82 do Decreto-Lei 200/67, apresentamos a Vossa Magnificência a Prestação de Contas da Universidade Federal da Bahia, relativa àquele exercício, ao mesmo tempo em que informamos sobre os principais fatos contábeis que, direta ou indiretamente, tiveram reflexos nos levantamentos e resultados das referidas contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas, no que se refere aos Demonstrativos Contábeis, foi elaborada pelo Órgão de Contabilidade desta Universidade (Divisão de Contabilidade e Auditoria), segundo as instruções emanadas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, contendo todos os elementos necessários à sua análise, tanto pelos órgãos de controle da UFBA, quanto pelos órgãos do MEC, CGU e Tribunal de Contas da União.

DA CONTABILIDADE

A Contabilidade teve seus registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, integrado com o SIASG-Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, através de microcomputadores conectados à rede SERPRO.

DO ORÇAMENTO

O Orçamento da Universidade foi inicialmente estimado em R$579.889.271,00. No decorrer do exercício, esse orçamento foi modificado, tendo em vista os créditos suplementares (R$13.675.963,00) e redução (12.005.356,00).

Há que se considerar, também, as transferências de CAPES, SESU, SECAD, SEB, FINEP, FNDE/MEC, ANP, FNS, Ministério do Orçamento e Gestão, Ministério da Cultura, Ministério das Cidades, Ministério da Ciência e Tecnologia, Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria Especial de Agricultura e Pesca (SEAP/PR), Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPOM/PR), IPHAN, UFRB, totalizando R$88.485.839,01 o que eleva o orçamento do Órgão, no final do exercício, para R$670.045.717,01.

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário está de acordo com o Art.102 da Lei 4.320/64 e demonstra a receita prevista e a arrecadada, a despesa fixada e a realizada e, considerando a receita arrecadada (R$589.334306,27) em confronto com a despesa realizada (652.046.511,92), apresenta um déficit de R$62.712.205,27 decorrente de apropriação de obrigações com fornecedores e inscrição em Restos a Pagar não Processados, cujo financeiro para o correspondente pagamento só será repassado pelo MEC e outros concedentes, no exercício financeiro de 2008.

A diferença entre a Previsão da Receita e a Fixação da Despesa, apresentada nesse Demonstrativo, no valor de R$5.710.793,00 corresponde a crédito adicional por excesso de arrecadação que, de acordo com o Manual SIAFI (Macrofunção 02.10.03) essa ocorrência não gera a necessidade de registro na previsão. A obrigatoriedade do equilíbrio da Previsão X Fixação, de acordo com a Lei 4.320/64, e específico para a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

DO BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Art. 103 da Lei 4320/64, esse Balanço demonstra a receita e a despesa indicadas no item anterior.

No grupo extra-orçamentário, consta a movimentação de débito e crédito das contas do Ativo e Passivo Financeiros, cujos valores, em combinação com os saldos provenientes do exercício de 2006, resultam nos saldos de abertura do exercício de 2007, consignados no Balanço Patrimonial.

As disponibilidades financeiras desta Universidade em 31.12.06 e 31.12.07 também estão representadas, nesse Balanço, sob títulos próprios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial está de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei 4.320/64 e demonstra os bens, direitos e obrigações da Universidade.

O Ativo Financeiro no valor de R$92.383.057,37, indicando os valores disponíveis e créditos em circulação, em confronto com o Passivo Financeiro no total de R$93.633.122,67 representa os compromissos assumidos e não pagos até o final do exercício.

O Ativo não-financeiro, no valor de R$1.209.032.148,66 menos o Passivo não-financeiro no valor de R$62.651.966,56 resulta em um patrimônio não financeiro de R$1.146.380.182,10.

A conta Estoques apresenta o valor de R$6.701.672,90 por não ter sido encaminhado em tempo hábil para registro, os relatórios de movimentação de almoxarifado (RMA) bem como o de bens móveis (RMB).

DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais registradas em 2007, tanto as resultantes quanto as independentes da execução orçamentária, estão sintetizadas nesse demonstrativo, e as parcelas que representam, têm correspondência com outros demonstrativos da Prestação de Contas (Balanços Financeiro e Orçamentário).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que nenhum fato registrado comprometeu a lisura na aplicação dos recursos colocados à disposição da Universidade Federal da Bahia, submetemos à apreciação de Vossa Magnificência a presente Prestação de Contas.

Salvador, 02 de março de 2008.